



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

Ofício n.º 933/2014-GP

Montenegro, 24 de outubro de 2014.

Assunto: Convocação Sessão Extraordinária

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O Prefeito Municipal, nos termos do art. 68, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Montenegro, vem à presença de V. Excelência convocar extraordinariamente essa Colenda Câmara Municipal, para os fins, a saber:

a) apreciação e deliberação sobre o projeto de lei complementar n.º 167/2014, que está sendo encaminhado através do Ofício n.º 916/2014-GP, o qual trata da seguinte matéria:

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com Renascença Companhia de Teatro – Associação Cultura & Arte para atender ao projeto “Integrações Sociais em Cena”, no valor de R\$ 33.000,00

b) apreciação e deliberação sobre o projeto de lei complementar n.º 168/2014, que está sendo encaminhado através do Ofício n.º 921/2014-GP, o qual trata da seguinte matéria:

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Montenegrina de Artistas – AMARTI visando o repasse de R\$ 122.000,00 para a realização de evento no Natal Iluminado 2014

c) apreciação e deliberação sobre o projeto de lei n.º 169/2014, que está sendo encaminhado através do Ofício n.º 922/2014-GP, o qual trata da seguinte matéria:

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com Grêmio Gaúcho para atender ao projeto “Natação e Diversão”, no valor de R\$ 5.700,00

d) apreciação e deliberação sobre o projeto de lei n.º 170/2014, que está sendo encaminhado através do Ofício n.º 923/2014-GP, o qual trata da seguinte matéria:

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Sociedade Cultural, Beneficente e Esportiva Santos Reis no valor de R\$ 8.000,00.

e) apreciação e deliberação sobre o projeto de lei n.º 171/2014, que está sendo encaminhado através do Ofício n.º 924/2014-GP, o qual trata da seguinte matéria:

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Liga Montenegrina de Futebol Sete no valor de R\$ 7.449,25.

f) apreciação e deliberação sobre o projeto de lei n.º 172/2014, que está sendo encaminhado através do Ofício n.º 925/2014-GP, o qual trata da seguinte matéria:

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Sociedade Beneficente Espiritualista no valor de R\$ 205.000,00.

g) apreciação e deliberação sobre o projeto de lei n.º 173/2014, que está sendo encaminhado através do Ofício n.º 930/2014-GP, o qual trata da seguinte matéria:

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Montenegro Automóvel Clube no valor de R\$ 13.880,00.

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

h) apreciação e deliberação sobre o projeto de lei n.º 174/2014, que está sendo encaminhado através do Ofício n.º 931/2014-GP, o qual trata da seguinte matéria:
Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com Ana Júlia Vieira no valor de R\$ 15.576,20.

i) apreciação e deliberação sobre o projeto de lei n.º 175/2014, que está sendo encaminhado através do Ofício n.º 932/2014-GP, o qual trata da seguinte matéria:
Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Sociedade Beneficente Espiritualista no valor de R\$ 236.679,46.

j) apreciação e deliberação sobre o projeto de lei n.º 176/2014, que está sendo encaminhado através do Ofício n.º 934/2014-GP, o qual trata da seguinte matéria:
Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Montenegro - APAE no valor de R\$ 53.000,00.

Solicito urgência na apreciação dos projetos de lei supracitados considerando a entrada em vigor da Lei n.º 13.019 de 31 de julho de 2014 na data de 29 de outubro de 2014, torna-se necessário a apreciação dos projetos de lei para a futura elaboração de convênio, sendo que após vigência da Lei o município de Montenegro necessitará adequar-se a Legislação Federal o que torna imperioso a realização de sessão extraordinária.

Espero de V. Excelência o acolhimento da presente convocação, na forma do art. 29, inciso I, § 1.º e § 2.º, da LOM.

Atenciosamente,


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Renato Antônio Kranz
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS